

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas dos **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA (a ENTIDADE)**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de ativo líquido de 62.543.822,90 euros e um total de fundos próprios de 43.829.211,63 euros, incluindo um resultado líquido de 446.186,67 euros), a demonstração de resultados e os mapas relativos ao desempenho orçamental, que evidenciam um total de 23.773.381,68 euros de despesa paga e um total de 27.044.566,91 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspetos materiais, a posição financeira dos **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA** em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro, e a execução orçamental relativo ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

No decurso do nosso trabalho, verificámos que o sistema informático que agrega a dívida dos utentes da entidade é dinâmico, tendo sido apenas possível extrair o respetivo detalhe com referência a 11 de fevereiro de 2020. Pela análise efetuada, verificámos uma diferença face ao valor contabilístico na ordem dos 420.660 euros (onde o saldo contabilístico ascende a um valor bruto de 13.235.061 euros e o saldo presente no módulo de gestão de clientes ascende a 12.814.401), por reconciliar. Com base nestes factos consideramos que não nos foi possível obter evidência de auditoria, suficiente e apropriada, que nos permita concluir sobre a existência e valorização dos saldos de clientes, incluindo provisão para dívidas a receber, a 31 de dezembro de 2019, cujos valores ascendem a, respetivamente, 13.235.061 euros e 4.749.355 euros.

Com referência à mesma data, o saldo da rubrica de Fornecedores - Faturas em Receção e Conferência ascende a de 328.965 euros, para o qual não nos foi disponibilizado detalhe. Desta forma, não estamos em condições de concluir quanto à plenitude e adequação do saldo da referida rubrica.

A Entidade efetua, com referência ao final de cada exercício económico, a análise dos elementos que se encontram classificados em rubricas de Imobilizações em curso e que apresentam condições para serem classificados como Imobilizado Firme, em conformidade com as regras do POCAL, efetuando a respetiva regularização. Os controlos informáticos embutidos nas ferramentas aplicacionais, destinados nomeadamente a garantir a integridade da informação,

limitaram o reconhecimento de amortizações desde a data dos autos de receção das obras e não desde a data efetiva em que o bem se encontra disponível para uso. Neste sentido, consideramos que o Ativo e os Fundos Próprios da Entidade se encontram sobreavaliados em montante que não nos é possível de estimar.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da ENTIDADE nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### **ÊNFASE**

Conforme detalhado na nota 4 que consta nos Anexos às Demonstrações Financeiras, decorrente da pandemia do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde e o estado de emergência declarado em Portugal, a 19 de março passado, o contexto atual é de grande incerteza relativamente ao futuro. Ainda que a Entidade pertença ao Estado e, nesse sentido, a sua continuidade enquanto organismo não esteja colocada em causa, a esta data não é possível antecipar o impacto económico que a situação vivida atualmente poderá vir a ter ao nível da receita própria gerada pela Entidade.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

Com referência a 31 de dezembro de 2019 a Entidade apresenta relevada na sua certidão de não dívida à Caixa Geral de Aposentações uma dívida no montante de 2.725 euros, que advém de uma divergência entre as duas entidades, e cuja tentativa de resolução se encontra, a esta data, em curso.

Também com referência a 31 de dezembro de 2019 a Entidade apresenta um processo judicial em curso indicado pela Sociedade de Advogados Sérvulo & Associados, intentado pela entidade Alexandre Barbosa Borges, S.A., e cujo valor da indemnização requerida ascende a cerca de 1.887.596 euros. De acordo com informação adicional requerida à firma de Advogados, este processo e o respetivo pagamento, foi classificado como possível, mas não provável, pelo que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada devem proceder à divulgação no seu Anexo às Contas o respetivo passivo contingente.

#### **RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da ENTIDADE de acordo com o Plano Oficial de Contas para as autarquias locais;
- Elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da ENTIDADE de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da ENTIDADE;

- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da ENTIDADE para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

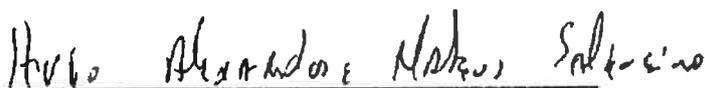
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório da situação económica e financeira com as demonstrações financeiras.

#### RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

##### SOBRE O RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Em nossa opinião, o relatório da situação económica e financeira foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais

Lisboa, 23 de junho de 2020



Salgueiro & Associados, SROC, Lda. (SROC n.º 310)

Representada por Hugo Alexandre Mateus Salgueiro (ROC n.º 1 499)